



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$10.000,00 (Dez mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.122.0014.2.957 – Gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 – Programa Atenção a Criança/Adolescente PACA	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL